



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 20 de julho de 2018 – Nº1799

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0625/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/06/2018 a 25/06/2018, perfazendo 01 (um) dia ao servidor municipal, **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10219, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0626/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2018 a 19/06/2018, perfazendo 01 (um) dia ao servidor municipal, **ANDRE LUIZ GOMES JACOB**, Assistente Social I, matrícula nº 10648, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0627/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/06/2018 a 06/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **BIANCA SILVA BEVILACQUA BRAGA CABRAL**, Médico I, matrícula nº 6075, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0628/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/06/2018 a 25/06/2018, perfazendo 01 (um) dia ao servidor municipal, **EDUARDO DO NASCIMENTO PEÇANHA**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8742, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0629/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/06/2018 a 18/06/2018, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **GIZELE BARINO RIBEIRO**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 7008, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0630/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/06/2018 a 18/06/2018, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **GIZELE BARINO RIBEIRO**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 8861, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0631/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

R E S O L V E conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2018 a 03/07/2018, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **GIZELE BARINO RIBEIRO**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 7008, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0632/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

R E S O L V E conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2018 a 03/07/2018, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **GIZELE BARINO RIBEIRO**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 8861, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0633/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/06/2018 a 22/06/2018, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **JACQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0634/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/06/2018 a 25/06/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **JULIANA ROCHA AMORIM COELHO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9638, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0635/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/06/2018 a 22/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **SANDRA RODRIGUES FERREIRA**, Merendeira, matrícula nº 6240, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0636/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/06/2018 a 15/06/2018, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **TAMIRES MARQUES DE SOUZA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10709, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0637/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10411/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/06/2018 a 29/06/2018, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **TATIANA DE SIQUEIRA CASAGRANDE**, Médico Veterinário I, matrícula nº 6976, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0638/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10412/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 21/05/2018 a 16/11/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **KETELEN CRISTIANA DA SILVA DINIZ**, Docente I, matrícula nº 10419, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0639/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar o servidor municipal **ROMULO MENDONÇA BOTELHO**, Chefe de Divisão de Controle Social, matrícula nº 1090, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período 30/07/2018 à 01/08/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0640/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que se encontra disposto na Lei Municipal nº 905, de 20 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de ser instituída uma Comissão para fiscalização de metas do Convênio de Cooperação e Contrato de Programa firmado pelo Município de Pirai e a CEDAE;

R E S O L V E:

I – Nomear para compor a Comissão de fiscalização de metas do Convênio de Cooperação e Contrato de Programa firmado pelo Município de Pirai e a CEDAE, os servidores municipais abaixo relacionados:

- Jamir Pereira Teixeira – Mat. 8310 – na qualidade de Presidente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA;

- José Ronaldo da Silva – Mat. 5872 – na qualidade de Membro – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP;

- Romulo Gomes Salles – Mat. 11.131 – na qualidade de Membro – Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo - SMOU;

II – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 0641/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**, Cargo em Comissão de Gerente Executivo, matrícula nº 5957, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de julho do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0642/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 095/2013, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor Executivo, do servidor municipal, **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, mat.: 6952, a partir de 15/07/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0643/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 196/2009, de 27/03/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0644/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.978, de 18 de março de 2009, que institui o Programa Integrado de Orientação ao Licenciamento Municipal – Sala do Empreendedor.

R E S O L V E:

Designar o Senhor **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, servidor público municipal – matrícula nº 6952, para desempenhar as atividades de Coordenador do Programa Integrado de Orientação ao Licenciamento Municipal – Sala do Empreendedor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0645/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10447/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **JUCIMARA DO PATROCINIO SILVERIO**, matrícula nº 10402, Assistente Social, a partir de 16/07/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0646/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10432/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **DARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 10952, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 16/07/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0647/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 10484/2018;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
8658	06/07/2017 a 06/07/2018	3,33%	R\$ 97,97
958	01/07/2017 a 01/07/2018	3,33%	R\$ 28,96
10348	01/07/2017 a 01/07/2018	3,33%	R\$ 28,05
5462	09/07/2017 a 09/07/2018	3,33%	R\$ 107,63
8874	06/07/2017 a 06/07/2018	3,33%	R\$ 54,94
6233	01/07/2017 a 01/07/2018	3,33%	R\$ 21,93
9133	01/07/2017 a 01/07/2018	3,33%	R\$ 97,97
5044	06/07/2017 a 06/07/2018	3,33%	R\$ 53,94

PORTARIA Nº 0648/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 19/07/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **EDMILSON MARQUES PEREIRA**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0649/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10523/2018;

R E S O L V E por motivo de aposentadoria exonerar, a servidora municipal, **TEREZA MARIA FAJARDO VALENTE DA SILVA**, matrícula nº 278, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Processamento

e Controle, a partir de 10/07/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0650/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10645/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 20/06/2018 a 19/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA APARECIDA MARFORI DA SILVA**, Docente II - Português, matrícula nº 6497, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0651/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10446;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **MAYC DOUGLAS CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 9191, Técnico de Laboratório, a partir de 13/07/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

Objeto: Aquisição de sanduíches, a serem entregues de forma parcelada até 31/12/2018, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data/Hora: 06/08/2018 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário (Ônibus), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Data/Hora: 06/08/2018 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para construção civil.

Data/Hora: 07/08/2018 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

Ministério da
Educação

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

**SÁBADO
DA FAXINA**
NÃO DÊ FOLGA PARA O
**MOSQUITO
DA DENGUE**

O mosquito
da dengue
transmite ZIKA,
que pode causar
microcefalia.

Se o mosquito da dengue
pode matar, ele não pode nascer.
Ele agora transmite também
chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



**Tampe os tonéis
e caixas-d'água**



**Mantenha as
calhas sempre
limpas**



**Mantenha as
lixeiras e sacos
de lixo bem
fechados**



**Deixe garrafas
com a boca para
baixo e mantenha
os pneus em local
seco**



Ministério da
Saúde



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA